



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 087/2021-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 006/2021-TP/SEMAP referente ao Procedimento Licitatório nº 006/2021-TP/SEMAP que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO GEOFÍSICO (EXECUÇÃO DE PERFIS GEOFÍSICO COM APARELHO ESPECIFICO DE RESISTIVIDADE E POLARIZAÇÃO INDUZIDA QUE MEDE A ELETRORRESISTIVIDADE DIPOLO DIPOLO DO SUBSOLO COM PROFUNDIDADE DE LEITURA DE ATE 300MT) PARA PESQUISA DE FRATURA DE AGUAS SUBTERRANIA NAS COMUNIDADES, FLOR DA SELVA, PEBOLANDIA, FLORESTA E VISTA ALEGRE.** no valor global de R\$ 32.500,30 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais e Trinta Centavos) e o contrato nº 006.01.2021-TP/SEMAP, no valor citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objetocitado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADA M F DE MORAES AGRONEGOCIO E MINERAÇÃO EIRELI**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

- (x) **Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 25 de Agosto de 2021

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021